

Documentação

Fonte: *DOU nº 5 (seção 1)*

Data: *8/1/2002* Pg. *50*

Class. *22*

PORTARIA Nº 191, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso V e o art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 3.833, de 5 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente; o Decreto s/nº de 16 de janeiro de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente; considerando o disposto no § 5º do art. 15 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e o que consta no processo nº 02001.005617/01-19, resolve:

Art. 1º - Criar o Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha/PE, órgão integrante da estrutura da Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha/PE, com a finalidade de contribuir para com o planejamento de suas ações, conforme disposições a serem estabelecidas em Regimento Interno.

Art. 2º - O Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha tem a seguinte composição:

I - Chefe da Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha;

II - Chefe do Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha;

III - um representante da Gerência Executiva do IBAMA em Pernambuco;

IV - um representante da Administração do Distrito Estadual de Fernando de Noronha;

V - um representante do Conselho Distrital de Fernando de Noronha;

VI - um representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado de Pernambuco;

VII - um representante do Destacamento de Aeronáutica de Fernando de Noronha do Segundo Comando Aéreo Regional;

VIII - um representante da Associação Popular Noronhense;

IX - um representante do Centro Golfinho Rotador - Fernando de Noronha;

X - um representante do WWF-Brasil;

XI - um representante da Fundação Pró-Tamar;

XII - três representantes das entidades representativas dos setores produtivos relacionados com as atividades de turismo ecológico em Fernando de Noronha.

Parágrafo único - O Conselho será presidido pelo Gerente da Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha.

Art. 3º - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho da Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha serão fixados em regimento interno a ser aprovado em reunião.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON NOBRE CASARA